



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 104

Brasília-DF, 04 de junho de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Elio Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR	5
DIRETORIA-GERAL	5
CORREGEDORIA	5
DIRETORIAS SETORIAIS	6
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	6
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	8
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA	9
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	11
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO	29
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	30
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	31

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****PORTRARIA Nº 3387, DE 30 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e conforme o art. 5º, § 2º, da Medida Provisória n. 2.174-28, de 24/8/2001, e o disposto no processo n. 50600.015281/2025-71, resolve:

Art. 1º **REVERTER** a jornada reduzida concedida à servidora **PATRÍCIA RODRIGUES DE LIMA**, matrícula SIAPE nº 1546868, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada no Serviço de Cadastro e Pagamento da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, concedida por meio da Portaria nº 565, publicada no Boletim Administrativo nº 24, de 10 a 14/6/2013, de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, com a total recomposição de sua remuneração.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria terão início em 2/6/2025.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

CORREGEDORIA**PORTRARIA Nº 3438, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020; e considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

RESOLVE:

Art. 1º **RECONDUIZIR** a Comissão da Sindicância Patrimonial nº 50600.021637/2024-24, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos, cuja instauração e último ato de dilação seguem discriminados a seguir:

INSTAURAÇÃO	Portaria nº 2.497, de 17 de maio de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 096, de 20 de maio de 2024)
ÚLTIMA PORTARIA DE DILAÇÃO	Portaria nº 2751, de 05 de maio de 2025 (Publicada no Boletim Administrativo nº 083 de 06 de maio de 2025)

Art. 2º **MANTER** a composição da Comissão reconduzida nos termos do artigo anterior, conforme tabela a seguir:

Nome Completo	Cargo	SIAPE	Função
KARISE DALINNE MARANHÃO DE MORAES	Técnico Administrativo	1073498	Presidente
DANILO ALVES DE SOUZA LIMA	Analista em Infraestrutura de Transportes	2063808	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

DIRETORIAS SETORIAIS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 3415, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, IV, da Portaria nº 475, de 26 de janeiro de 2023, haja vista os termos do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a" da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e considerando o constante no processo n. 50009.000382/2025-26, resolve:

Art. 1º **REMOVER**, a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração, o servidor **THAYGO FRANCISCO DE ANDRADE RAMEIRO**, matrículas DNIT nº 4969 e SIAPE nº 17600912, ocupante do cargo de Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, lotado na Superintendência Regional do DNIT no Estado de Roraima para a Superintendência Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, o servidor tem, a partir da data de publicação desta portaria, o prazo de até trinta dias para se apresentar em sua nova localidade de exercício.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTRARIA Nº 3432, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no D.O.U. de 19/11/2020, e em consonância com o disposto na Instrução Normativa SGD/ME n.º 94, de 23 de dezembro de 2022, regida pela Lei n.º 14.133, de 2021, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** a equipe responsável pela aquisição de materiais de tecnologia da informação, visando a modernização do parque de ativos do DNIT, especificamente a compra de 192 (cento e noventa e dois) notebooks, com o objetivo de atender as necessidades do órgão em ambientes de missão crítica e alta demanda computacional, conforme consta dos autos do processo nº 50600.015988/2025-87, composta por:

Integrante Administrativo	VALMIR MARQUES MONTEIRO JUNIOR , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 2061456.
Integrante Requisitante	ANDRÉ LUIS ALBERNAZ MARTINEZ , Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3620-0.
Integrante Técnico	FAUSTO EMILIO DE MEDEIROS FILHO , Analista em Infraestrutura e Transportes, matrícula SIAPE nº. 1547463.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

PORTRARIA Nº 3436, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII do Artigo 175 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Nº 39, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 138/25-00, firmado com a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, Processo nº 50600.041808/2024-31, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo do DNIT/Sede.

Gestor	o servidor HERBERTO ALANCARDEQUE PRADO XAVIER NETO , matrícula SIAPE nº 2063202, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Gestor Substituto	o servidor LOURENÇO HENRIQUE NEVES GUIMARÃES , matrícula SIAPE nº 1970904, Técnico Administrativo.

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Os Fiscais do contrato irão acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamentos e prorrogações; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCOS DE BRITO CAMPOS JÚNIOR
Diretor de Administração e Finanças

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

Abono de Permanência

LUCIANO DA CONCEIÇÃO SACRAMENTO, matrícula DNIT nº 3482 e SIAPE nº 1570203, vigência: 10 de maio de 2025. Processo nº 50600.014661/2025-98

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA**PORTARIA Nº 3406, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA-SUBSTITUTO do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19 de novembro de 2020, A Portaria n.º 6.176, de 20 de Dezembro de 2024, publicados na Edição nº 246, segunda-feira, 23 de dezembro de 2024 e tendo em vista o constante no Processo nº 50600.024898/2020-72, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **CÉLIO HENRIQUE DOS REIS SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 1575027, **ANGELA MARIA BARBOSA PARENTE** Técnico de Nível Superior, matrícula SIAPE nº 0744813, e **JAQUELINE PORTMANN BORBA**, Técnico Administrativo, matrícula DNIT nº 2077392, para compor a comissão para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; executar, coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01**, celebrado com o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT** e a **COMPANHIA DE PESQUISAS DE RECURSOS MINERAIS (CPRM)**, cujo objeto é estabelecer a mútua cooperação entre os PARTÍCIPES através da troca de dados e conhecimentos técnicos entre si, visando melhorias na gestão das hidrovias federais, em projetos e estudos de engenharia fluvial e na operação de sistemas de alertas hidrológicos.

Art. 2º As atividades a serem desempenhadas constam da Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação Técnica nº 01.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU-Plenário.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 2141 (17660329), de 29/04/2024, publicada no Boletim Administrativo nº 083 de 30/04/2024 (17667822).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

TERMO DE ACEITE DO PROJETO EXECUTIVO

1. DADOS DO CONTRATO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO E EXECUTIVO		
Objeto: Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e a Execução das Obras e Serviços de Construção do Porto (IP4) de Santana/AP.		
Edital: RDC ELETRÔNICO Nº 455/2021-25	Contrato nº: 00 00238/2022 (SEI nº 11623099)	Processo-base: 50600.016529/2020-14
Contratada: CONSÓRCIO SANTANA (CONSTRUTORA), formado pelas Empresas PPB ENGENHARIA LTDA. e FN CRESPO NETO E CIA LTDA		

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Local: Sede do Município de Santana/AP localizado na margem esquerda do Rio Amazonas (Canal de Santana)		
Localização: Coord. ^a Geog. (Lat.: 0°3'27.13"S - Long.: 51°10'42.31"O)		
Calha do Rio: Rio Amazonas (Canal de Santana)		
Código do PNV: 023		
3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO DE ACEITE		
Data de emissão: <i>vide assinaturas eletrônicas</i>		
Objeto: Aceite do Projeto Executivo de Engenharia, referente às disciplinas dos Volumes descritos no <i>Quadro 01</i> do Porto (IP4) do Município de Santana, no Estado do Amapá, de acordo com o disposto na NOTA TÉCNICA Nº 17/2025/COPORT/CGOB/DAQ/DNIT SEDE (SEI nº 21276384), de 28/05/2025.		
Fase: Projeto Executivo	Disciplina: Projeto das disciplinas dos Volumes descritos no <i>Quadro 01</i> do Porto (IP4) do Município de Santana, no Estado do Amapá	
Observação: Conforme NOTA TÉCNICA Nº 17/2025/COPORT/CGOB/DAQ/DNIT SEDE (SEI nº 21276384), os documentos comprobatórios das disciplinas, previstas nos Volumes descritos no <i>Quadro 01</i> , que compõem o Projeto Executivo e a RPFO <u>atendem</u> as Normas Técnicas vigentes do DNIT, da ABNT e da Autoridade Marítima - NORMAM/DPC, como também as boas práticas de Engenharia e <u>estão aptos de aceitação técnica</u> .		

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA		
Processo de análise e aceitação	50600.007454/2024-04	
Documentos de Aceitação	Nota Técnica 17 COPORT (SEI nº 21276384); Ofício 128365 COPORT (SEI nº 21290117); Despacho (DNIT) (SEI nº 21303118).	

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA AQUAVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o art. 132 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, considerando o que consta no Processo SEI nº 50600.007454/2024-04 e nos documentos de aprovação,

RESOLVE:

ACEITAR o Projeto Executivo de Engenharia, referente às disciplinas dos Volumes descritos no *Quadro 01* do Porto (IP4) do Município de Santana, no Estado do Amapá, de acordo com o disposto na NOTA TÉCNICA Nº 17/2025/COPORT/CGOB/DAQ/DNIT SEDE (SEI nº 21276384).

EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA**PORTARIA Nº 3401, DE 30 DE MAIO DE 2025**

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração do DNIT, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334);

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo Administrativo nº 50600.511460/2017-24;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR MARCELLO VIEIRA LINHARES**, Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil, Superintendente da Superintendência Regional do DNIT no estado do Amapá e seu substituto como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato nº 264/2019, celebrado com a empresa **ECOPLAN ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é a Gestão Ambiental, abrangendo a Supervisão e Gerenciamento Ambiental, bem como a Execução de Programas Ambientais, das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-156/AP – Norte.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor **JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS**, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3026329, como fiscal Administrativo do referido Contrato.

Art. 3º **DESIGNAR** o servidor **LUIZ FERNANDO STAVIS KAPAZI JÚNIOR**, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1402860, como substituto do servidor citado no artigo anterior nas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º **DESIGNAR** a servidora **RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA**, Engenheira Civil, matrícula SIAPE nº 2317867, como fiscal Técnica do referido Contrato.

Art. 5º **DESIGNAR** o servidor **JÚLIO CAMPOS NAZARÉ BORGES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 3442553, como substituto da servidora citada no artigo anterior nas ausências e impedimentos legais.

Art. 6º Os Servidores acima designados como Gestores e Fiscais serão responsáveis pelas atribuições constantes nos itens do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução/DNIT nº 20/2020 (SEI nº 7244588 e 7250732), conforme descritos a seguir:

- 4.1. - Gestor do Contato;
- 5.1.1 - Atribuições do Fiscal Técnico; e
- 5.1.2 - Atribuições do Fiscal Administrativo.

Parágrafo Primeiro - As designações deverão atender ao Ofício Circular n.º 810 (SEI n.º 7589638) que em consonância com a Recomendação Corregedoria n.º 2/2021, descreve que "o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços".

Parágrafo Segundo - Além das atribuições previstas no *caput* deste artigo e no Parágrafo Primeiro, as fiscalizações designadas nesta Portaria deverão atender à Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e demais normativos inerentes à espécie e a todas as Instruções de Serviço e Normativos vigentes, devendo submeter à avaliação superior quaisquer inconsistências entre os documentos que gere dúvidas ao perfeito exercício da fiscalização.

Art. 7º INFORMAR que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 8º REVOGAR a Portaria n.º 4912, de 8 de outubro de 2024, publicada no Boletim Administrativo n.º 198 de 11 de outubro de 2024 (16614339).

Art. 9º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTRARIA Nº 3412, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos;

Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo n.º 50600.017217/2019-86.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato n.º 00 00097/2020 (4998753), celebrado entre o DNIT e a empresa **RUDRA ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a "Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Pavimentação, Adequação de Capacidade, Melhoria da Segurança e Eliminação de Segmentos Críticos da Rodovia BR-153/RS".

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no *caput*, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Determinar, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos Gestores do Contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

XV - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVII - verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **BRUNO AUGUSTO MOREIRA PEIXOTO**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 4165-3, e seu substituto, o servidor **JAMES DEAN DA SILVA**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 4679-5, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **ADALBERTO JURACH**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 3217-4, e seu substituto, o servidor **ELIDALBERTO MACIEL BATISTA**, Engenheiro Civil, matrícula DNIT n.º 5889-0, como Fiscal Técnica de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria n.º 2959, de 14 de junho de 2024 (18099398) publicada no Boletim Administrativo Edição n.º 117, de 20 de junho de 2024 (18147828).

Art. 10º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTRARIA Nº 3419, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, do Conselho de Administração do DNIT, e

Considerando o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334), vigente nesta Autarquia;

Considerando as características específicas dos contratos referentes a projetos; Considerando o constante dos autos do Processo Administrativo n.º 50600.009831/2018-93.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os gestores e fiscais do Contrato n.º 00 00777/2020 (6938884) celebrado entre o DNIT e a empresa **JDS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, cujo objeto refere-se à “Elaboração de Estudos, Projetos Básicos e Executivos de Engenharia para Adequação de Capacidade com Implantação, Duplicação, Restauração, Melhorias de Segurança e Eliminação de Pontos Críticos da BR-230/PA, BR-222/PA e BR-155/PA - Complexo Rodoviário do Perímetro Urbano de Marabá - PA”.

Art. 2º Designar os servidores ocupantes das funções de Coordenador-Geral da Coordenação-Geral de Desenvolvimento de Projetos (CGDESP) e seu substituto, respectivamente, como Gestor Titular e Gestor Substituto do Contrato.

Parágrafo único. Em caso de exoneração/dispensa do cargo de Coordenador-Geral e/ou do substituto durante a vigência do contrato e de sua garantia, o(a) servidor(a) em questão estará automaticamente dispensado(a) do encargo referido no *caput*, o qual será assumido pelo servidor nomeado(a) em seu lugar.

Art. 3º Determinar, com base no item 3.4, folha 16 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, que as atribuições previstas para o Fiscal Administrativo, sejam exercidas pelos Gestores do Contrato.

Art. 4º Caberá ao Gestor do Contrato as seguintes atribuições:

I - estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;

II - coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;

III - observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

IV - solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

V - convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos fiscais e do preposto;

VI - emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos;

VII - intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas;

VIII - realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

IX - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

X - analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

XI - manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;

XII - receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

XIII - instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

XIV - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

XV - obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

XVI - conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

XVII - verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

XVIII - acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados;

XIX - acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma de atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

XX - solicitar a reparação/correção de irregularidades administrativas constatadas ao longo da vigência do contrato;

XXI - acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

XXII - acompanhar eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia;

XXIII - emitir o Termo de Encerramento do Contrato.

XXIV - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às questões administrativas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 5º Designar o servidor **EIDER GOMES DE AZEVEDO ROCHA**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 4699-0, e seu substituto, o servidor **BRUNO AUGUSTO MOREIRA PEIXOTO**, Analista de Infraestrutura e Transportes, matrícula DNIT n.º 4165-3, como Fiscal Técnico de Projeto, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT em todas as fases do contrato;

II - solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios que sejam constatados;

III - tomar conhecimento da integralidade do conteúdo dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI;

IV - realizar, juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

V - proceder as medições dos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os aos gestores do contrato ou setor de medições para a remuneração correspondente;

VI - verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar aos gestores do contrato eventuais irregularidades;

VII - elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos para a celebração de Termos Aditivos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para a sua tramitação;

VIII - determinar a reparação, correção, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato;

IX - emitir o Termo de Recebimento Provisório do Objeto.

Art. 6º Designar o servidor **JAIRO DE JESUS RABELO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 4232-3, e seu substituto, o servidor **RONYERE FERRAZ MOREIRA DE SOUZA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT n.º 5579-0, como Fiscal Técnico de Campo, titular e substituto do presente contrato, respectivamente, cabendo as seguintes atribuições:

I - representar o DNIT no local de execução dos serviços de levantamento de campo;

II - realizar vistorias nos trabalhos de campo, verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

III - atuar no acompanhamento dos serviços de sondagens, ensaios geotécnicos, levantamento topográfico, estudos de tráfego, dentre outros levantamentos previstos na Fase Preliminar do Contrato, solicitando, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequações ou vícios;

IV - quando necessário, elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos relevantes à elaboração do projeto, submetendo seu conteúdo aos gestores do contrato;

V - realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos das atividades de campo, conforme prazos pactuados no cronograma contratual aprovado, reportando prontamente aos gestores do contrato possíveis atrasos ou descumprimentos observados;

VI - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, reportando-os, quando necessário, aos fiscais técnicos de projeto e aos gestores do contrato;

VII - tomar conhecimento dos Relatórios Periódicos Mensais elaborados pela contratada, no que diz respeito às atividades de campo neles descritas, e registrar formalmente sua ciência, bem como informações complementares julgadas pertinentes, mediante documento (despacho ou nota técnica) no processo de fiscalização do contrato no SEI.

Art. 7º Aos Gestores e Fiscais do Contrato, caberão, sem prejuízo dos encargos inerentes às atribuições elencadas nesta portaria, as funções descritas no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos (7264334).

Art. 8º Informar que, em atenção ao recomendado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 2065/2013-TCU-Plenário, item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização do contrato em comento.

Art. 9º Revogar a Portaria n.º 2837, de 7 de junho de 2024 (18021675) publicada no Boletim Administrativo n.º 110, de 11 de junho de 2024 (18048830).

Art. 10º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação e que a vigência se estenda até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTRARIA Nº 3393, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT) NO ESTADO DO AMAZONAS, nomeado por meio da Portaria n.º 694, de 17 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 19 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 16 de janeiro de 2020, da Diretoria Colegiada do DNIT,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento com o objetivo de conduzir a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, rodoviárias e fluviais, para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amazonas:

- **DIANA CRISTINA DE FREITAS PINA PIRES**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE n.º 2060761;
- **SILENE ARAÚJO CAVALCANTE**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE n.º 1547263;
- **LORENZO DE SOUZA FERNANDES**, Analista Administrativo, matrícula SIAPE n.º 3443397.

Art. 2º Compete à equipe de planejamento, no exercício de suas atribuições, a elaboração dos seguintes documentos:

- I – Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- II – Mapa de Riscos;
- III – Termo de Referência.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no Acórdão n.º 2065/2013 – TCU – Plenário, não haverá dedicação exclusiva dos servidores designados às atividades previstas nesta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO FANAIA MACHADO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTRARIA Nº 3383, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constantes na Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 24, de 4 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Resolução DNIT nº 20, de 30/12/2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50600.014333/2025-91,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para da fiscalização técnica e administrativa referente ao Contrato nº TT-275/2025-00, firmado entre o DNIT e a Empresa **MELO CORREA ENGENHARIA LTDA.**, que tem como objeto a execução dos serviços de operação de tráfego rodoviário a ser desenvolvido nas rodovias BR-116/BA (trecho Feira de Santana - Divisa BA/MG) e BR-324/BA (trecho Salvador - Feira de Santana), oriundo da Contratação direta emergencial por Dispensa de Licitação nº 438/2025.

Gestor	Titular: LEONARDO SILVA RODRIGUES , Coordenador-Geral de Operações Rodoviárias Substituto: VAGNER FERREIRA DE SOUZA , Coordenador de Operações
Fiscal Técnico	Titular: RICARDO DA COSTA MARTINS mat. DNIT nº 4558-6, Analista em Infraestrutura
	Substituto: MARIA DAS CANDEIAS SIMAS ALVES , matrícula SIAPE nº 1891629, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo	Titular: MAX GIL LEITE DE SOUSA , matrícula Siape nº 1439929, Analista de Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: CAROLINA LOPES DE OLIVEIRA GUIMARÃES , mat. DNIT nº 4082-7, Analista em Infraestrutura de Transportes

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

TERMO DE RECONHECIMENTO DE FAIXA DE DOMÍNIO EXISTENTE

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75 de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226 de 02 de dezembro de 2021, e considerando o constante no processo 50600.035620/2023-73, resolve:

RECONHECER os limites da Faixa de Domínio Existente na Rodovia BR-020/BA; Trecho: Div. GO/BA - Div. BA/PI; Subtrecho: Roda Velha - Riacho das Neves; Segmento: km 209,45 - km 316,10; SNV 020BBA0240 a 020BBA0265 (versão 202110A), a partir do Eixo de Referência, conforme tabela abaixo, com base no Relatório Técnico Final da Faixa de Domínio (SEI nº 20961910) e no Parecer Técnico nº 6/2025/UL - Barreiras - BA/SRE – BA (SEI nº 21000127).

Km Inicial	Km Final	Extensão (km)	Largura (m)	
			LE	LD
209+450	211+730	2,280	46,60	33,40
211+730	211+910	0,180	46,60	Variável - Conforme Projeto
211+910	212+120	0,210	Variável - Conforme Projeto	Variável - Conforme Projeto
212+120	217+625	5,505	46,60	Variável - Conforme Projeto
217+625	218+380	0,755	46,60	33,40
218+380	223+980	5,600	46,60	33,40
223+980	225+480	1,500	41,60	28,40
225+480	229+980	4,500	46,60	33,40
229+980	231+480	1,500	41,60	28,40
231+480	291+500	60,020	46,60	33,40
291+500	297+009	5,509	46,60	33,40
297+009	297+752	0,743	46,60	Variável - Conforme Projeto
297+752	300+390	2,638	46,60	33,40
300+390	301+098	0,708	27,80	25,50
301+098	301+453	0,355	27,80	35,00
301+453	302+630	1,177	27,80	30,60
302+630	303+070	0,440	35,00	30,60
303+070	305+753	2,683	35,00	35,00
305+753	306+205	0,452	35,00	Variável - Conforme Projeto
306+205	306+272	0,067	Variável - Conforme Projeto	35,00
306+272	309+880	3,608	35,00	35,00
309+880	312+180	2,300	20,00	20,00
312+180	317+215	5,035	35,00	25,00
317+215	317+700	0,485	35,00	45,00

Este termo substitui qualquer outro documento pretérito que disponha sobre limites de Faixa de Domínio Existente para o segmento especificado.

ROBERTO ALCÂNTARA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 3395, DE 30 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo artigo 144 do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT

n.º 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19/11/2020, edição nº 221, Seção 1, consoante, ainda, pelas atribuições constantes na Portaria/Diretoria Colegiada/DNIT nº 769, de 31/1/2025, publicada no D.O.U. nº 24, de 4/2/2025, Seção 1, p. 69 e 70, Id. SEI (20195263).

CONSIDERANDO que a atualização e elaboração dos projetos em comento foram realizadas pela Maia Melo Engenharia Ltda, detentora do Contrato nº 03 00189/2023, por meio do Produto 21H – Atualização de Projeto Executivo de Sinalização do Programa BR-Legal e o Produto 21I – Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Sinalização do Programa BR Legal, referente aos segmentos do Lote 01 - Unidade Local de Fortaleza.

CONSIDERANDO a aprovação da 4ª análise estrutural, constante na Nota Técnica nº 107/2024/CET/CGPERT/DIR/DNIT SEDE (SEI 18842384) da elaboração e atualização dos projetos básico e executivo do Programa BR-LEGAL 2, objetivando a execução dos serviços dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2, nas rodovias BR-020, BR-116 e BR-222 sob jurisdição da Unidade Local de Fortaleza da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceará, denominado como Lote 01.

CONSIDERANDO a aprovação Técnica, constante na Nota Técnica nº 06/2024/UL - Fortaleza - CE/SRE - CE (SEI 20503701), bem como da Nota Técnica nº 6/2025/COENGE - CAF - CE/SRE - CE (SEI 21165933), realizadas pelos Servidor Alênio César Leitão Costa, matrícula DNIT nº 5174-8 (designado, por meio da Portaria nº 4811 - SEI nº 19166673), de 03 de outubro de 2024, em conformidade com a Instrução Normativa nº 17/DNIT SEDE de 15 de agosto de 2022, que estabelece critérios e procedimentos a serem utilizados na elaboração e atualização de projetos, na contratação e na execução do novo Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária - BR-LEGAL 2, tendo em vista o consignado no Processo SEI nº 50603.001921/2023-73,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto básico/executivo do BR-LEGAL 2, desenvolvido no âmbito do Contrato nº 03 00189/2023, firmado com a empresa **MAIA MELO**, que trata da Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária na malha sob jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no estado do Ceará e objetiva a Elaboração e/ou atualização dos Projetos Básico e Executivo de segurança e sinalização rodoviária, no âmbito do BR-LEGAL 2, referente ao Lote 1, com extensão de 250,70 km, conforme descrito a seguir:

Rodovia/UF: BR-020/CE

Trecho: DIV PI/CE - ENTR BR-222

Subtrecho: ENTR CE-257 (CANINDÉ) - ENTR BR-222

SNV: 020BCE0600 ao 020BCE0650

Segmento: km 308,80 – km 406,60

Extensão: 97,80 km

Rodovia/UF: BR-116/CE

Trecho: ENTR BR-116 - DIV CE/PE

Subtrecho 1: FORTALEZA (AVENIDA 13 DE MAIO) - ACESSO SUL DE PACAJÚS

Segmento 1: km 0,00 - km 54,00

SNV 1: 116BCE0015 ao 116BCE0050

Extensão: 54,00 km

Subtrecho 2 : ENTR BR-116 - TRAV URBANA DE HORIZONTE (116BCE9010)

Segmento 2: km 0,00 - km 0,70

SNV 2: 116ACE1005

Extensão: 0,70 km

Extensão Total - BR-116/CE: 54,70 km

Rodovia/UF: BR- 222/CE

Trecho: FORTALEZA (AVENIDA BEZERRA DE MENEZES) - DIV CE/PI

Subtrecho 1: ENTR CE-422 (P/PECÉM) - ENTR CE-243 (ITAPAGÉ)

Segmento 1: km 35,70 - km 122,60

SNV 1: 222BCE0045 ao 222BCE0100

Extensão: 86,90 km

Subtrecho 2: ENTR BR-222(A) (ACESSO LESTE UMIRIM) - ENTR BR-222(A) (ACESSO OESTE UMIRIM)

Segmento 2: km 0,00 - km 4,90

SNV 2: 222CCE1005

Extensão: 4,90 km

Subtrecho 3: ENTR BR-222(A) (P/ENTR CE-163) - ENTR BR-222(B)

Segmento 3: km 0,00 - km 1,00

SNV 3: 222VCE1005

Extensão: 1,00 km

Subtrecho 4: FORTALEZA (AVENIDA BEZERRA DE MENEZES) - ENTR ACESSO LESTE CAUCAIA

Segmento 4: km 0,00 - km 5,40

SNV 4 : 222BCE0015 ao 222BCE0020

Extensão: 5,40 km

Extensão Total - BR- 222/CE: 98,20 km

Extensão total (BR 020/CE, BR 116/CE e BR 222/CE): 250,70 km

Art. 2º INFORMAR que os arquivos dos Projetos encontram-se anexados ao Processo SEI n.º 50603.001921/2023-73

Volume I - Apresentação -Memorial de Estudos Preliminares (20440989);

Volume II - Características Físicas e Operacionais, SNV, Dados de Contagem Tráfego, Planilhas de Cadastro e Necessidades (20441218);

Volume III - Atualização de Projeto Executivo (20441293);

Volume IV - Detalhamentos, Quantitativos e Plano de Execução (20441327);

Volume V - Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro (20441350).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO

Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 3407, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769 de 31/01/2025, publicada no DOU em 04/02/2025, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, os arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD/DNIT nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 19/11/2020, bem como de acordo com o Manual de Diretrizes para Gestão, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos no âmbito do DNIT, aprovado pela Resolução nº 20, de 30/12/2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50603.000483/2023-26, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 077/2024, firmado com o **CONSÓRCIO CLC-CONSERVA-ESTRATÉGICA**, tendo como líder a empresa **CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA.**, que tem como objeto a **ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA; APOIO AOS SERVIÇOS DE DESAPROPRIAÇÃO, REMOÇÃO E REASSENTAMENTO; E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DUPLICAÇÃO, RESTAURAÇÃO COM MELHORAMENTOS E ELIMINAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS, NA RODOVIA BR-116/CE**, de acordo com as normas pertinentes do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atendendo as exigências e demais condições e especificações expressas no Anteprojeto de Engenharia, neste instrumento e em seus anexos, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas neste Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.

Gestor	Titular: FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO, Superintendente Regional, Matrícula SIAPE nº 3340159. Substituto: EUDEMBERG PINHEIRO DA SILVA, Superintendente Regional Substituto, matrícula DNIT nº 4000-2.
Fiscal Técnico	Presidente: JOSÉ OSVALDO PONTES NETO, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4672-8. Membros: FRANCISCO RAFAEL RIBEIRO DA SILVA, Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3970-5; FERNANDO CARLOS ALBUQUERQUE DOS SANTOS, Analista de Infraestrutura, Matrícula SIAPE nº 1648903; e ALÉNIO CÉSAR LEITÃO COSTA, matrícula DNIT nº 5174-8, Analista em Infraestrutura de Transportes
Fiscal Administrativo	Titular: HENRIQUE CARLOS ALBUQUERQUE SANTOS, Analista de Infraestrutura, Matrícula DNIT nº 3218-2 Substituto: PATRICIA DE LIMA MEDEIROS GUIMARÃES, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT n. 5036-9.

Art. 2º Diante as instruções da DIREX contidas no Ofício-Circular nº 763/2021/DIREX/DNIT SEDE (SEI nº 7571948) e, ainda, as atribuições compreendidas na Resolução nº 20 do DNIT, de 30 de dezembro de 2020, que entrou em vigor no dia 1º de fevereiro de 2021, e na Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, alterada pela Instrução Normativa SGD/ME nº 31, de 23 de março de 2021, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização possui as seguintes prerrogativas:

"(...)

Atribuições

- Gestor do Contrato:

- a) encaminhamento formal de demandas à contratada;
- b) manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- c) encaminhamento das demandas de correção à contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- d) encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa;
- e) autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- f) encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

- Fiscal Técnico do Contrato:

- a) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;
- b) avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- c) identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;
- d) verificação da manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

e) encaminhamento das demandas de correção à contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;

f) confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato;

g) apoio ao Fiscal Requisitante do Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

h) verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Requisitante do Contrato; e

i) apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

- Fiscal Administrativo:

a) Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;

b) Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

c) Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

d) Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

e) Identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis;

f) Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;

g) Apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.

h) Apoiar o fiscal requisitante quando necessário na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação

i) Encaminhar à Área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

j) Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo."

Art. 3º De acordo com a recomendação contida no Acordão nº. 2065/2013-TCU-Plenário, em seu item 9.6, os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva na fiscalização deste Contrato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO**PORTARIA Nº 3423, DE 03 DE JUNHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/DG nº 769, de 31/01/2025, publicada no DOU nº 24, de 4/02/2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 50611.001245/2025-09;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização da Inexigibilidade nº293/2025 Contrato de Dispensa, celebrado com a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, que tem como objeto contratação de serviços comuns de seguro veicular, com cobertura comprehensiva, conforme requisitos, condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Fiscal Técnico	Titular: o servidor, MARCKSON PEREIRA GONÇALVES , matrícula DNIT nº 5038-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: o servidor, GILMAR VIEIRA DA SILVA , matrícula DNIT 3399-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo	Titular: o servidor, GILMAR VIEIRA DA SILVA , matrícula DNIT 3399-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: o servidor, MARCKSON PEREIRA GONÇALVES , matrícula DNIT nº 5038-5, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do Estado de Mato Grosso e bem assim, como gestor substituto, o superintendente substituto, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do gestor titular.

Art. 3º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**PORTARIA Nº 3389, DE 30 DE MAIO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no D.O.U. de 04 de fevereiro de 2025, seção I, páginas 69 e 70, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50606.004923/2018-27, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 820, de 11 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 031, de 17 de fevereiro de 2021, página 24.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO – PATO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, e tendo em vista o constante do Processo nº 50606.005791/2024-077 e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 08, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 212 de 08 de novembro de 2023 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, abaixo descrito:

Rodovia 1 : BR-050/MG**Trecho:** Div. GO/MG - Div. MG/SP (Delta)**Subtrecho:** Acesso Norte Uberlândia - Entr. BR-050/455 (Acesso Leste de Uberlândia)**Segmento:** km 65,8 ao km 77,2**Extensão:** 23,80 km**Rodovia 2: 365/MG****Trecho:** Entr. BR-251/365 - Entr BR-364/365 (Div. MG/GO)**Subtrecho:** Entr. BR-050/365/452 (Acesso Leste) - Entr. BR-050/365/452 (Acesso Oeste)**Segmento:** km 610,80 ao km 614,70; km 619,80 ao km 628,30**Extensão:** 156,65 km

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**Diárias**

Em, 03/06/2025.

Servidor: **ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE**, matrícula DNIT nº 3589-0, período 1: 26/05/25 a 29/05/25, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 3,5, valor: R\$ 2.013,20 . Processo nº 50616.000252/2025-35.

Servidor: **CARLOS EDUARDO PINHEIRO**, matrícula DNIT nº 5296, período 1: 27/05/25 a 28/05/25, deslocamento: Joaçaba - Florianópolis, quantidade: 1,5, valor: R\$ 479,10. Processo nº 50616.002293/2022-13.

Servidor: **CARLOS FERNANDES**, matrícula DNIT nº 1703-5, período 1: 08/05/25 a 09/05/25, deslocamento: Florianópolis - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 395,58; período 2: 19/05/25 a 22/05/25, deslocamento: Florianópolis - Chapecó - Joaçaba - São José, quantidade: 3,5, valor: R\$ 958,66. Processo nº 50616.000522/2025-16.

Servidora: **CLÁUDIA ELISA HINSCHING PIRATH**, matrícula DNIT nº 3489, período 1: 27/05/25 a 28/05/25, deslocamento: Joinville - Florianópolis, quantidade: 1,5, valor: R\$ 479,10. Processo nº 50616.000334/2018-51.

Servidor: **CRISTHIANO ZULIANELLO DOS SANTOS**, matrícula DNIT nº 5547, período 1: 12/05/25 a **16/05/25**, deslocamento: Rio do Sul - Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 4,5, valor: R\$ 1.690,20. Processo nº 50616.000560/2025-61.

Servidor: **ÉDER CLAÚDIO LESSI DE ALMEIDA**, matrícula DNIT nº 5298, período 1: 27/05/25 a 28/05/25, deslocamento: Joinville - Florianópolis, quantidade: 1,5, valor: R\$ 479,10. Processo nº 50616.003684/2019-50.

Servidor: **EUGÊNIO PACELI WERNECK**, matrícula DNIT nº 4240-4, período 1: 05/05/25 a 06/05/25, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: 15/05/25 a 16/05/25, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 3: 22/05/25 a 23/05/25, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 4: 29/05/25 a 30/05/25, deslocamento: São José - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.001086/2018-65.

Servidor: **FELIPE TIAGO JOENCK**, matrícula DNIT nº 4570-5, período 1: 05/05/25 a 07/05/25, deslocamento: Florianópolis - Chapecó - Maravilha - Água Doce - Joaçaba - Ilhota, quantidade: 2,5, valor: R\$ 701,15. Processo nº 50616.001318/2023-42.

Servidor: **FERNANDO MARTINS CORDEIRO**, matrícula DNIT nº 827-3, período 1: 27/05/25 a 28/05/25, deslocamento: Tubarão - Florianópolis, quantidade: 1,5, valor: R\$ 479,10. Processo nº 50616.002965/2022-91.

Servidor: **FLÁVIO BRAGA FRACALOSSI**, matrícula DNIT nº 5300, período 1: 27/05/25 a 28/05/25, deslocamento: Joinville - Florianópolis, quantidade: 1,5, valor: R\$ 479,10. Processo nº 50616.000667/2019-61.

Servidor: **IZALDO CARLOS KONDLATSCH**, matrícula DNIT nº 279-8, período 1: 05/05/25 a 06/05/25, deslocamento: Florianópolis - Corujá - Mafra - Porto União, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.000356/2018-11.

Servidor: **JOÃO JOSÉ DA SILVEIRA VIEIRA**, matrícula DNIT nº 340-9, período 1: 07/05/25 a 08/05/25, deslocamento: São José - Indaial, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: 14/05/25 a 15/05/25, deslocamento: São José - Indaial, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 3: 21/05/25 a 22/05/25, deslocamento: São José - Indaial, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 4: 28/05/25 a 29/05/25, deslocamento: São José - Indaial, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.601883/2017-66.

Servidor: **JOSÉ RICARDO COMELLI**, matrícula DNIT nº 5456, período 1: 27/05/25 a 28/05/25, deslocamento: Tubarão - Florianópolis, quantidade: 1,5, valor: R\$ 477,80. Processo nº 50616.002387/2018-14.

Servidor: **JÚLIO CÉSAR KAISER**, matrícula DNIT nº 3230-1, período 1: 13/05/25 a 14/05/25, deslocamento: Florianópolis - Brasília/DF, quantidade: 1,5, valor: R\$ 641,60. Processo nº 50616.003126/2018-11.

Servidor: **LUIZ PAULO TEIXEIRA**, matrícula DNIT nº 1716-7, período 1: 27/05/25 a 28/05/25, deslocamento: Tubarão - Florianópolis, quantidade: 1,5, valor: R\$ 479,10. Processo nº 50616.001212/2025-19.

Servidor: **MARCO ANTÔNIO DE SÁ**, matrícula DNIT nº 840-0, período 1: 26/05/25 a 28/05/25, deslocamento: Mafra - Florianópolis, quantidade: 2,5, valor: R\$ 801,02. Processo nº 50616.003565/2018-16.

Servidor: **NÉVIO ANTÔNIO CARVALHO**, matrícula DNIT nº 3413-4, período 1: 08/05/25 a 09/05/25, deslocamento: Florianópolis - Timbé do Sul, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.601854/2017-02.

Servidor: **PAULO BATISTA**, matrícula DNIT nº 5739, período 1: 27/05/25 a 28/05/25, deslocamento: Tubarão - Florianópolis, quantidade: 1,5, valor: R\$ 479,10. Processo nº 50616.001241/2023-19.

Servidor: **PAULO FERNANDO DA SILVA PAIM**, matrícula DNIT nº 5454, período 1: 27/05/25 a 28/05/25, deslocamento: Tubarão - Florianópolis, quantidade: 1,5, valor: R\$ 477,80. Processo nº 50616.002016/2018-24.

Servidor: **ROBSON MEDEIROS DE OLIVEIRA**, matrícula DNIT nº 3272-7, período 1: 05/05/25 a 07/05/25, deslocamento: Florianópolis - Chapecó - Maravilha - Água Doce - Joaçaba - Ilhota, quantidade: 2,5, valor: R\$ 701,15. Processo nº 50616.000398/2025-81.

Servidor: **RONALDO CARIONI BARBOSA**, matrícula DNIT nº 4087-8, período 1: 06/05/25 a 07/05/25, deslocamento: São José - Corupá, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 2: 13/05/25 a 14/05/25, deslocamento: São José - Corupá, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60; período 3: 20/05/25 a 21/05/25, deslocamento: São José - Corupá, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60, período 4: 27/05/25 a 28/05/25, deslocamento: São José - Corupá, quantidade: 1,5, valor: R\$ 411,60. Processo nº 50616.001614/2024-24.

Servidor: **RONALDO KUNZE**, matrícula DNIT nº 845-1, período 1: 26/05/25 a 28/05/25, deslocamento: Mafra - Florianópolis, quantidade: 2,5, valor: R\$ 801,02. Processo nº 50616.000415/2019-31.

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 03/06/2025

GUILHERMO ALVES ZEREDO, matrícula DNIT nº 5304, no período de: de 24/03/2025 até 25/03/2025 (02 dias). Processo nº 50616.001562/2018-48.

LETÍCIA ALBERTO BORGES MADUREIRA, matrícula DNIT nº 4778, no período de 28/05/2025 a 30/05/2025 (03 dias). Processo nº 50616.001937/2018-70.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

intE-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>